



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex 303



PROCESSO Nº 964 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 40 / 52

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ CARLINO SANTIAGO
Endereço: Rua Jefferson Qd.100 - Lt.07
n. 20 - Jardim Novo Mundo - nesta

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço: Avenida Goiás n. 606 - Edf. Minas-
bank - 3º andar - S/305 - Praça
Bandeirante - Centro - Nesta

RECLAMADO: SENAP-ENG. E COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Rua 12 n. 345 - Setor Oeste
Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : atestados Médicos,

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/06/82 à 9:05hs.

W. J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

FI-1-3

RECLAMANTE:	José Carliho Sant'agoo		
RECLAMADO:	Senap - Eng. e Comercio Ltda.		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 15/04/82	Nº 1927/82
	OBJETO: Atestados Médicos		
	ESPECIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Victor Gonçalves	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiencia : Dia 14/06/82 as 09:05 hs.		

964/82

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 14 / 09 / 82
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1927/82
J.C.J.

Diz JOSÉ CARLINO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, servente;

residente e domiciliado nesta Capital na rua Jefferson, Qd. 100, Lt. 07, nº 20 - Jardim Novo Mundo.

via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Avenida Goiás nº 606 - Edifício Minasbank - 3º andar, sala 305 - Praça do Bandeirante - Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra SENAP - Eng. e Comércio LTDA;

sediada na rua 12, nº 345 - Setor Oeste.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 26 de outubro de 1981;
- 3) - Que, o Reclamante ~~foi demitido~~ continua em relação de emprego e seu salário é de Cr\$ 46,41 p/ hora;
- 4) - Que, o reclamante teve seu contrato suspenso por 15 dias, no mês de março de 1982 por motivo de doença (atestado com a Reclamada);
- 5) - Que, o reclamante trabalhava das 6:00 às 11:00 e das 12:00 às 18:00 horas e quer a integração das horas extras no atestado médico.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Atestado médico - 15 dias , com a integração
de 2 horas extras diárias à Cr\$ 55,69 cada.....Cr\$ 6.961,45

Total.....Cr\$ 6.961,45

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 6.961,45 (Seis mil novecentos sessenta e hum cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 14 de abril de 1982.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ CARLINHO SANTIAGO, brasileiro, solteiro, Ser -
vente, residente à rua Jefferson, Qd. 100, Lt. 07,
nº 20, Jardim Novo Mundo.

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go.
sob o nº 913 e com o CPF nº 002873261/87, residente e domiciliado nesta
capital.

X

X

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código
de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer
acordos, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente
mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença,
que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação, sacar FGTS em
estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome
do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de
terceiros, e substabelecer a presente no todo em parte com ou sem reserva
de poderes e especialmente para recebe, dar quitação e
proprio ação reclamationária contra SENAP Eng. e Com.
mécio LTDA.

Adeltonato Candido da Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

Goiânia, 14 de abril de 1982.

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia,

EM TESTEMUNHO

Cartório do 5.º Ofício

+ José Carlinho Santiago

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: _____

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1927/82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 14
de junho de 1982, às 09:05 h., para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 15 de abril de 1982.

[Assinatura]

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2349/82
proc.n. 964/82

Sr.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSE CARLINO SANTI
AGO

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer
perante esta Junta Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382
às 9:05 (nove e cinco
) horas do dia 14 (quatorze
do mês de junho 82 , a audiência relativa a reclamação acima re
ferida, ocasião em que V. Sa. deverá oferecer a sua resposta , pena
de revelia. Em anexo cópia da reclamação.

J.Trabalho-1ª JCJ.Aud.14/6/82. Not. 2349/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA 9 ABR 1982 DO SEED	Nº Proc.n.964/82
DESTINATÁRIO SENAP ENG. E COMERCIO LTDA.	
ENDEREÇO Rua 12 n. 345 - Setor Oeste	
CIDADE Nesta	ESTADO
RECEBIDO EM 20.4.82	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Eulália Gonçalves

A
Senap-Eng. e Com.Ltda.
Rua 12 n. 345 - Setor Oeste
Nesta

CERTIDÃO
Certifico que esta data foi expedida
correspondência
Posta no SEED
Goiânia 19 de 04 de 82
p. J. J. J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 964 /82.

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 1982, às 9:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação ajuizada por JOSÉ CARLINO SANTIAGO contra SENAP-ENG. E COMÉRCIO LTDA. relativa a atestados Médicos.

no valor de Cr\$ 6.961,45

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Ausente o recte, resolveu a Junta arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$ 682,00, calculadas sobre Cr\$ 6.961,45, valor do pedido, dispensadas.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal A. dos Emp. Agidos

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de Junho 1.982-2º Teio
Pinheiro
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Coelho
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

R. J. M. K.
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto